

A ampliação das políticas públicas baseadas em evidências

No Brasil, posturas ideológicas frequentemente servem de sustentação para justificar medidas equivocadas, como a que determina a flexibilização de armas de fogo para a população



Túlio Kahn
14 de outubro de 2020

“Evidence based” é o conceito do momento na segurança pública. O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) lançará em breve uma plataforma digital de políticas públicas de segurança baseadas em evidências e em novembro a UFC organizará um seminário sobre o tema.

O contexto da pandemia talvez seja propício para explorar o conceito, pois deixou bastante clara a diferença entre as políticas baseadas em ideologias – contra o isolamento social, máscaras e a favor da cloroquina – e as políticas baseadas em evidências, preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Brasil e EUA são exemplos da primeira, e não por acaso estão entre os casos mais graves de disseminação da doença no mundo. Ignorar evidências mata.

Nos países desenvolvidos, o conceito de políticas “evidence based” já chegou à área da segurança pública. As polícias disponibilizam dados, fazem projetos-piloto, contratam ou realizam internamente avaliações com rigor científico, policiais frequentam as universidades, ou especialistas acadêmicos são contratados para trabalharem na polícia como analistas e avaliarem as estratégias e táticas utilizadas. Fundos nacionais significativos são destinados a avaliar as políticas de segurança.

O cenário no Brasil – com poucas exceções – é bem distante disso, de modo que posturas ideológicas frequentemente servem de sustentação para justificar políticas equivocadas. É o caso por exemplo da política de flexibilização de armas de fogo para a população. Embora as análises tenham mostrado à exaustão que mais armas em circulação aumentam homicídios e suicídios, é comum que se defenda a flexibilização argumentando para o filosófico “direito ao porte” [1]. Assim, também preponderam nos discursos sobre as políticas de segurança as ideologias do “excesso de direitos aos criminosos”, da “leniência das punições”, da “periculosidade da maconha”, da “eficiência das armas para se prevenir contra os criminosos”, da “necessidade contínua de se contratar mais policiais”. “Polícia comunitária” e “participação cidadã”, por outro lado, são apenas slogans publicitários e ineficientes, pois polícia teria mesmo é que correr atrás de criminosos. “Atendimento social” seria para a secretaria de assistência e não teria a ver com segurança.

Desconfio que este viés filosófico-ideológico no trato das políticas públicas é fruto do espírito bacharelesco da administração pública brasileira, tão bem descrito pelos sociólogos dos anos 30 e 40. Aquela tendência de reduzir tudo ao universo jurídico, de imaginar que a palavra escrita e as “Leis” têm o poder mágico de mudar o mundo, de achar que a ciência da hermenêutica é superior às outras ciências, auxiliares do Direito, do menosprezo pelos números e pelas pesquisas. Embora exista hoje a jurimetria, o direito é ainda majoritariamente uma ciência dedutiva e “text based”, enquanto políticas “evidence based” são do tipo indutivo.

O curioso é que segurança pública tinha tudo para ser pioneira e abraçar com entusiasmo a ideia de políticas baseadas em evidência. As polícias em todo mundo foram as primeiras instituições, ainda no século XIX, a ousarem com a ideia de uma polícia técnico-científica, baseada em provas materiais e evidências concretas. O trabalho do perito é similar ao de um pesquisador científico: ele coleta, compara, analisa, conclui com base probabilística. Logo após a criação, as polícias foram as primeiras instituições a adotarem o reconhecimento pelas impressões digitais ou fotográfico. Os peritos trabalham há anos com bancos de dados, comparações balísticas, exames de DNA, espectrômetros de massa. Não por acaso, o procedimento policial chama-se “investigação”, como na academia, e seu executor é um “investigador”.

Mas, por alguma razão que mereceria ser explorada, o espírito bacharelesco preponderou nas instituições policiais, sobrepondo o espírito científico das primeiras polícias. O problema da perícia foi usar estes recursos científicos para analisar apenas casos individuais, negligenciando geralmente a análise das macropolíticas de segurança. Focaram no micro e deixaram a macropolítica de segurança nas mãos dos doutores juristas, que usam gravata e se expressam melhor do que engenheiros ou biólogos. Como sempre, não basta conhecer, é preciso saber vender sua expertise com convicção.

A ideia de aplicar as técnicas da ciência e dados empíricos para a avaliação da macropolítica de segurança começou a tomar força a partir dos anos 80, em razão de um conjunto de fatores. Houve uma convergência entre uma massa de cientistas sociais se interessando pelo problema da criminalidade e da violência, barateamento de computadores e softwares, disponibilização pública de dados, abertura na gestão das instituições de segurança, crise nas políticas tradicionais de segurança, quando a sociedade se deu conta de que contratar mais policiais e construir mais presídios não estavam sendo o suficiente para lidar com a criminalidade. Nos anos 80 em diante, assistimos à massificação do fenômeno nos países desenvolvidos e nos 90 a tendência chegou ao Brasil. Alguns cientistas sociais chegaram mesmo a ocupar cargos de relevância na gestão policial de alguns Estados e a palpar sobre políticas de segurança.

A partir desta época, passou a ser possível testar algumas teorias criminológicas e avaliar as estratégias de segurança. Foi deste caldeirão que surgiram ideias como policiamento orientado a problemas, policiamento de *hot spots* e *hot times*, fiscalização da desordem física e social, policiamento preditivo, o uso de pesquisas de vitimização, análise das “jornadas para o crime”, identificação de fatores de risco e fatores protetivos, políticas preventivas como as terapias cognitivas, os algoritmos para priorização do atendimento de mulheres vítimas da violência e centenas de outras estratégias e táticas para lidar com o crime.

Creio que a tendência daqui para frente – e a epidemia talvez contribua para isso – é que todas as políticas tenham que ter, obrigatoriamente, algum fundamento teórico e empírico para que sejam adotadas em larga escala e financiadas com recursos públicos. Alguns estados norte-americanos, por exemplo, adotaram regras que punem financeiramente os gestores que ignorarem as evidências existentes, ao implementar uma política pública.

Parte significativa dos recursos deve ser reservada para estudos, bases de dados, avaliações, monitoramento de indicadores, seminários, treinamentos. Isto também faz parte, em sentido amplo, do trabalho de “Inteligência”, que não se resume a colher informações sobre criminosos. A ampliação das políticas de segurança baseadas em evidências pelas polícias é uma garantia para a sociedade de que as instituições estão maximizando seus recursos.

[1] Os homicídios vinham em queda nacionalmente, depois do pico de 2017. A situação começa a se inverter no segundo semestre de 2019, quando se inicia novo ciclo de alta, simultaneamente, em diversos Estados. Não por acaso, este ciclo de crescimento coincide com a disparada dos novos registros de armas, depois que o governo federal criou 11 decretos sobre o tema em 2019. Há diversos fatores explicativos – como os confrontos entre traficantes no Ceará – mas o resultado era mais do que esperado, com base nas evidências colhidas nas pesquisas sobre o impacto das armas nos homicídios.

Túlio Kahn

Consultor sênior na Fundação Espaço Democrático e membro do Fórum Brasileiro de Segurança Pública

<https://www.fontesegura.org.br/analises-criminais/72azt274iz>

